



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0172, de 21 de setembro de 2012.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de esfigmomanômetros eletrônicos digitais de medição não invasiva, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 096/2008, resolve:

Aprovar o modelo BP3MOA de esfigmomanômetro eletrônico digital destinado à medição não invasiva da pressão arterial humana, marcas G-TECH e PREMIUM, e condições de aprovação a seguir especificadas:

#### 1 REQUERENTE

Nome: Accumed Produtos Médico Hospitalares Ltda.

Endereço: Rodovia Washington Luiz, 4370, Galpão L, Vila São Sebastião, Duque de Caxias/RJ.  
CEP 25.055-009

#### 2 FABRICANTE

Nome: Onbo Electronic (Shenzhen) Co., Ltd.

Endereço: No. 497, Talaneg Nan Road Industrial Zone, Loong Hwa Chen, Baoan Shin, Shenzhen, China.

#### 3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: esfigmomanômetro eletrônico digital de medição não invasiva;

Modo de pressurização: automático;

Marcas: G-TECH e PREMIUM;

Modelo: BP3MOA;

País de origem: China.

#### 4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

O modelo a que se refere a presente portaria possui as seguintes características:

##### 4.1 Manômetro:

a) Método de medição: oscilométrico;

b) Intervalo de medição: 30 mmHg a 280 mmHg;

c) Resolução para medição da pressão arterial: 1 mmHg;

d) Resolução para medição da pressão estática: 1 mmHg.

##### 4.2 Braçadeira:

a) Tamanho: adulto;

b) Circunferência de punho: 13,5 cm a 19,5 cm.



## 5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

Instrumento eletrônico digital que, aplicado ao local adequado do corpo humano, realiza medição da pressão arterial.

5.1 Dispositivo indicador digital: constituído de mostrador de cristal líquido, sem lente de aumento, com seis dígitos para indicação da pressão e outros dígitos para indicação de valores e símbolos diversos. Ao ser ligado, o instrumento aciona momentaneamente dígitos e/ou símbolos;

5.1.1 Regulagem de zero: ao ser ligado, o instrumento realiza automaticamente regulagem de zero.

5.2 Braçadeira: confeccionada em náilon, com fechamento por velcro.

5.2.1 Manguito: confeccionado em PVC, com dimensões de 12,5 cm × 6,2 cm.

5.3 Inflação e deflação do manguito: realizada através de eletrobomba e válvula de exaustão interna.

## 6 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS

Conforme memorial descritivo, desenhos, diagramas esquemáticos e documentação constantes do Processo Inmetro n.º 52600.019799/2012.

## 7 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

O modelo a que se refere a presente portaria deve portar as seguintes inscrições:

7.1 No manômetro:

- a) “mmHg”;
- b) “G-TECH” ou “PREMIUM”;
- c) “BP3MOA”;
- d) “China”;
- e) intervalo de medição, conforme subitem 4.1 b) da presente portaria;
- f) número de série, número de lote e ano de fabricação;
- g) marca de aprovação de modelo, na forma ‘SÍMBOLO DO INMETRO – ML xxx/yyyy’ (n.º e ano da presente Portaria de Aprovação de Modelo).

7.2 Na braçadeira:

- a) “G-TECH” ou “PREMIUM”;
- b) “China”;
- c) circunferência do punho para o qual se destina, conforme subitem 4.2 da presente portaria;
- d) indicação do posicionamento do instrumento no punho;
- e) marca de aprovação de modelo, na forma ‘SÍMBOLO DO INMETRO – ML xxx/yyyy’ (n.º e ano da presente Portaria de Aprovação de Modelo).

## 8 CONTROLE LEGAL DOS INSTRUMENTOS

8.1 Verificações inicial e subsequentes: devem ser realizadas de acordo com o disposto no Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 096/2008 e seguidos os procedimentos determinados na NIE-Dimel-097;

8.1.1 Para realização do ensaio de determinação do erro de indicação, é necessário habilitar o modo de ensaio 1 conforme Anexo B da NIE-Dimel-097.

8.2 Erros máximos admissíveis: são os constantes do subitem 4.1 do Regulamento Técnico Metrológico aprovado pela Portaria Inmetro n.º 096/2008.

## 9 ANEXOS

Anexo 01 Vistas do manômetro eletrônico digital modelo BP3MOA;

Anexo 02 Vistas da braçadeira tamanho adulto.



Serviço Público Federal

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR**  
**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**

Continuação da Portaria Inmetro/Dimel nº 0172, de 21 de setembro de 2012.

**10 VIGÊNCIA**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

**LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS**  
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro



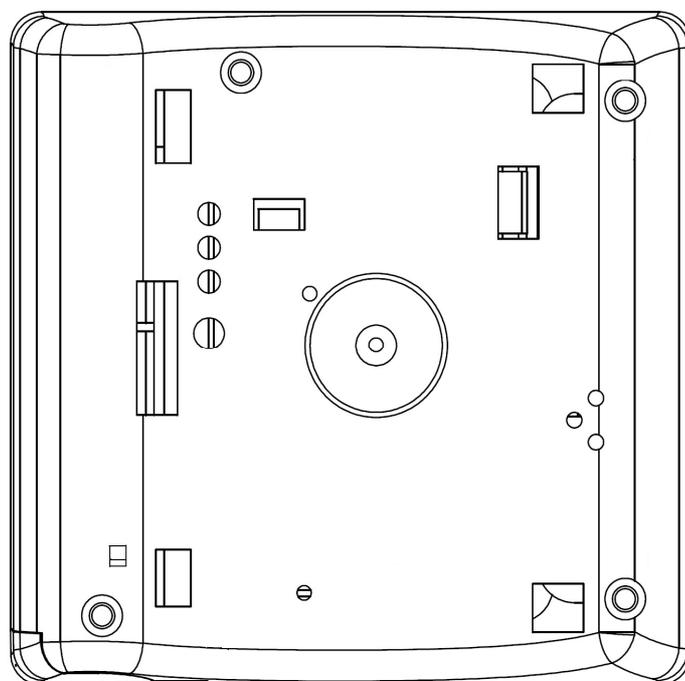
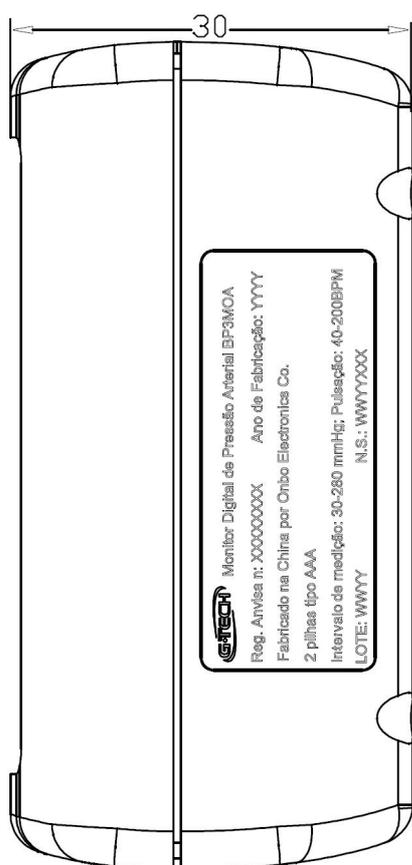
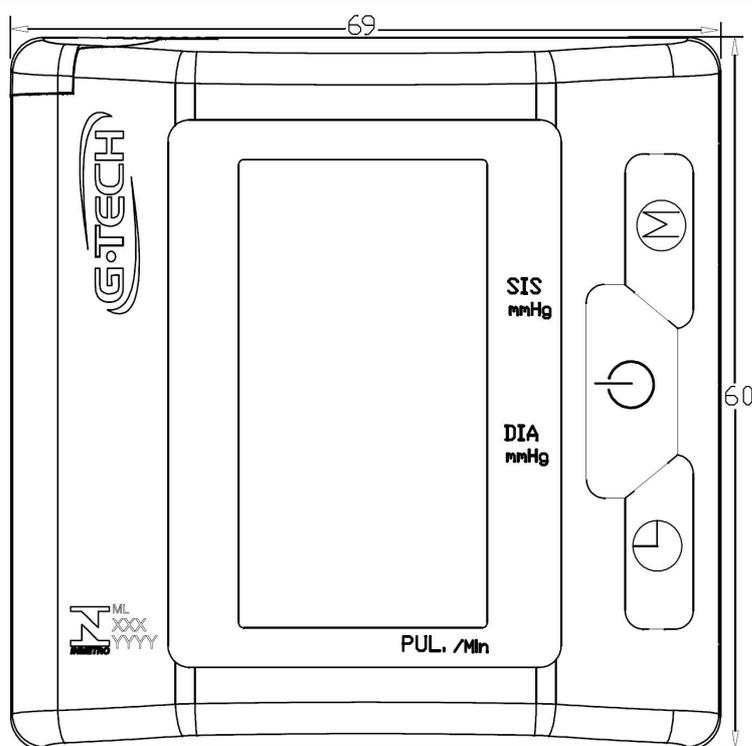
Diretoria de Metrologia Legal – Dimel

Divisão de Gestão de Processos – Dgpro

Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50, Xerém, Duque de Caxias - RJ CEP: 25.250-020

Telefones: (21) 2679-9163 Fax: (21) 2679-1761 - E-mail: dgpro@inmetro.gov.br

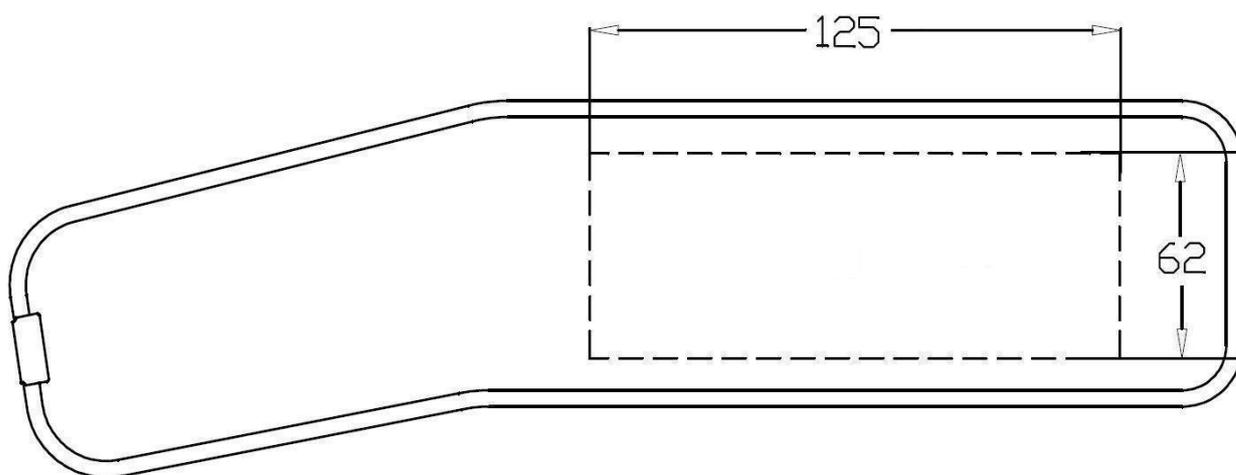
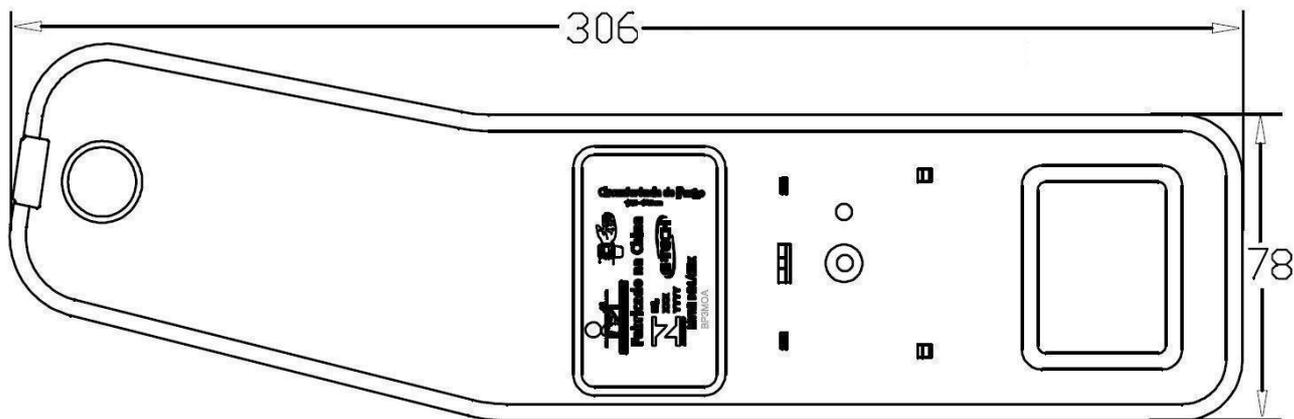
Página 03/05



**G•TECH** Monitor Digital de Pressão Arterial BP3MOA  
 Reg. Anvisa n: XXXXXXXXX      Ano de Fabricação: YYYY  
 Fabricado na China por Onbo Electronics Co.  
 2 pilhas tipo AAA  
 Intervalo de medição: 30-280 mmHg; Pulsação: 40-200BPM  
 LOTE: WWWW      N.S.: WWYYXXX

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0172, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

	<b>FABRICANTE:</b> ONBO ELECTRONIC (SHENZHEN) CO., LTD.	<b>COTAS EM:</b> mm
	<b>VISTAS DO MANÔMETRO ELETRÔNICO</b> DIGITAL MODELO BP3MOA	<b>ESCALA:</b> S/E
		<b>ANEXO:</b> 01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0172, DE 21 DE SETEMBRO DE 2012.

	FABRICANTE: ONBO ELECTRONIC (SHENZHEN) CO., LTD.	COTAS EM: mm
	VISTAS DA BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO	ESCALA: S/E
		ANEXO: 02